



**PROCESSO Nº : 29149/2014 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DA GESTÃO ESTADUAL**  
**RESPONSÁVEIS : ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
ANDREIA CRISTINA SILVA**

Informa-se que, por meio do Acórdão nº 309/2015-PC, publicado em 04/02/2016, foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 88,54 UPFs/MT e a RESTITUIÇÃO aos cofres públicos estaduais, no valor de R\$362,50 ao Sr. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO; e
- MULTA de 11 UPFs/MT à Sra. ANDREIA CRISTINA SILVA.

Quanto à RESTITUIÇÃO (R\$362,50), o relatório técnico da Secex do respectivo Relator, informa que a data do fato gerador é 31/10/2014. Em consonância com a Resolução Normativa n. 02/2013-TCE/MT, por meio do Sistema de Controle de Sanções, os valores foram atualizados a partir da data acima mencionada, utilizando o índice oficial de inflação (IPCA), totalizando R\$411,54.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, bem como a inadimplência da sanção aqui referida, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (autos digitais) e demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo), respectivamente.

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas, notifica-se:

a) o Sr. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO (88,54 UPFs/MT) e a Sra. ANDREIA CRISTINA SILVA (11 UPFs/MT) dos recolhimentos das MULTAS à conta FUNDECONTAS, constante dos boletos disponibilizados no endereço eletrônico do



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), com vencimento em 15/04/2016, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TP, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução n. 14/2007, advertindo-os que se permanecerem as inadimplências, os débitos serão executados judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, *caput*, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007;

b) o Sr. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO do recolhimento da RESTITUIÇÃO aos cofres públicos estaduais, no valor de **R\$411,54**, que deverá ser atualizado pelo índice oficial de inflação (IPCA), de acordo com a Resolução Normativa nº 02/2013-TCE/MT, vencível em 15/04/2016. O comprovante de restituição, total ou parcelado, deverá ser encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias da data de pagamento, sendo que, se permanecer a inadimplência, os autos serão encaminhados à entidade competente para a execução do débito, nos termos dos arts. 21, XVI e 294, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2016.

(assinatura digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Técnico de Controle Público Externo  
Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

● 460.913.271-00 - ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
29149	2014	309	2015	AC	1C	88,54	SIM	SIM	362,50	0,00	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Solidário: NÃO

Glosa

Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	88,54	15/04/2016	SIM		1	362,50	6,60	54,94	15/04/2016	SIM	

● 794.443.501-34 - ANDREIA CRISTINA SILVA - OUTROS RESPONSÁVEIS

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
29149	2014	309	2015	AC	1C	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

Multa

Solidário: NÃO

Glosa

Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	11,00	15/04/2016	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 6.628,22

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 362,50 // IPCA: R\$ 411,54



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES**

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
**1953**



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
**2013**